



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.037037/2020-77

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO [CONTRATO Nº 094/2021](#) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Professor **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº. 63 - Conjunto 1905 - 19º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.010-180, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.055.277/0001-23, neste ato representada por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, CPF nº 028.383.199-57, RG nº 3.975.588 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento ao [Contrato nº 094/2021](#), decorrente do [Pregão Eletrônico nº 103/2021](#), que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados para atender as Fazendas Experimentais da Universidade Federal do Paraná, que compõem o Centro de Ensino Aplicado em Ciências Agrárias localizadas em Pinhais, Rio Negro, São João do Triunfo, Palotina e Maripá, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, e da Portaria Interministerial nº 03, de 11 de setembro de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital, e demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DE VALORES

2.1. Após o procedimento de repactuação, o valor do contrato sofrerá alterações conforme o seguinte fato gerador:

a) A partir de 01/06/2022, conforme a **Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 SINDUSCON**, ficam alterados piso salarial e benefícios dos empregados;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor mensal da contratação fica alterado conforme segue:

a) **A partir de 01/06/2022**, conforme Cláusula Segunda, alínea "a)", passa de R\$ 265.309,86 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 270.182,18 (duzentos e setenta mil cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos), de acordo com o Quadro I deste Instrumento;

b) **A partir de 11/12/2022**, conforme Cláusula Segunda, alínea "a)", combinada com a Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2021, passa de R\$ 265.250,37 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) para R\$ 270.121,50 (duzentos e setenta mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), de acordo com o Quadro II deste Instrumento;

Parágrafo Único

O valor retroativo estimado devido à **CONTRATADA**, correspondente ao período de Junho/2022 a Julho/2022, anterior à assinatura deste instrumento, sujeito a alterações e descontos por eventuais faltas e descumprimentos contratuais, os quais deverão ser apurados pela Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento de Serviços Terceirizados - CAAST, equivale a R\$ 9.744,64 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento estão programadas em dotação orçamentaria própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de Despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Em razão do objeto pactuado no presente instrumento, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia anteriormente prestada, mantendo a proporção de 05% (cinco por cento) em relação ao valor global, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no [Pregão Eletrônico nº 103/2021](#) e [Contrato nº 094/2021](#).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATO Nº 094/2021 - PROCESSO Nº 23075.037037/2020-77**QUADRO I - REPACTUAÇÃO DE VALORES - A PARTIR DE 01/06/2022**

Item	ID do posto	Localidade	Descrição Compilada	Categoria	Jornada
1	13	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Auxiliar de Marceneiro	Auxiliar de produção	40h
2	15	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Eletricista	Profissional	40h
3	14	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Marceneiro	Profissional	40h
4	16	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Mecânico Agrícola	Profissional	40h
5	18	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Oficial de manutenção civil Lider	Profissional	40h
6	6	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Roçador	Operador de Máquina Costal/Roçadeira	40h
7	17	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Serralheiro	profissional	40h
8	1	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Supervisor na Exploração Agrícola	Supervisor	40h
9	3, 4, 21 e 23	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Trabalhador Agropecuário	Profissional	12x36
10	2 e 24	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Trabalhador Agropecuário	Profissional	40h
11	7, 10, 11, 12, 20 e 22	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Trabalhador Agropecuário	Profissional	40h
12	5	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Trabalhador Agropecuário Encarregado	Encarregado	12x36
13	19	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Trabalhador da manutenção de edificações	Meio-profissional	40h
14	8	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Tratorista Agrícola	Tratorista	12x36
15	9	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Tratorista Agrícola	Tratorista	40h
16	29	Rio Negro/PR - Estação Experimental	Oficial de manutenção civil	Profissional	40h
17	30	Rio Negro/PR - Estação Experimental	Roçador	Operador de Máquina Costal/Roçadeira	40h
18	32	Rio Negro/PR - Estação Experimental	Trabalhador Agropecuário	Profissional	40h
19	31	Rio Negro/PR - Estação Experimental	Tratorista Agrícola	Tratorista	40h
20	33	São João do Triunfo/PR - Estação Experimental	Trabalhador Agropecuário	Profissional	40h
CUSTO ESTIMADO PARA A PROPOSTA (POSTOS DE TRABALHO)					
CUSTO ESTIMADO PARA OS INSUMOS					
VALOR TOTAL (POSTOS + INSUMOS)					

QUADRO II - REPACTUAÇÃO DE VALORES - A PARTIR DE 11/12/2022

Item	ID do posto	Localidade	Descrição Compilada	Categoria	Jornada
1	13	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Auxiliar de Marceneiro	Auxiliar de produção	40h
2	15	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Eletricista	Profissional	40h
3	14	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Marceneiro	Profissional	40h
4	16	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Mecânico Agrícola	Profissional	40h
5	18	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Oficial de manutenção civil Lider	Profissional	40h
6	6	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Roçador	Operador de Máquina Costal/Roçadeira	40h
7	17	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Serralheiro	profissional	40h
8	1	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Supervisor na Exploração Agrícola	Supervisor	40h
9	3, 4, 21 e 23	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Trabalhador Agropecuário	Profissional	12x36
10	2 e 24	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Trabalhador Agropecuário	Profissional	40h
11	7, 10, 11, 12, 20 e 22	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Trabalhador Agropecuário	Profissional	40h
12	5	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Trabalhador Agropecuário Encarregado	Encarregado	12x36
13	19	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Trabalhador da manutenção de edificações	Meio-profissional	40h
14	8	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Tratorista Agrícola	Tratorista	12x36
15	9	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Tratorista Agrícola	Tratorista	40h
16	29	Rio Negro/PR - Estação Experimental	Oficial de manutenção civil	Profissional	40h
17	30	Rio Negro/PR - Estação Experimental	Roçador	Operador de Máquina Costal/Roçadeira	40h
18	32	Rio Negro/PR - Estação Experimental	Trabalhador Agropecuário	Profissional	40h
19	31	Rio Negro/PR - Estação Experimental	Tratorista Agrícola	Tratorista	40h

Item	ID do posto	Localidade	Descrição Compilada	Categoria	Jornada
20	33	São João do Triunfo/PR - Estação Experimental	Trabalhador Agropecuário	Profissional	40h
CUSTO ESTIMADO PARA A PROPOSTA (POSTOS DE TRABALHO)					
CUSTO ESTIMADO PARA OS INSUMOS					
VALOR TOTAL (POSTOS + INSUMOS)					



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 17/08/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO-REITOR(A) DE ADMINISTRACAO**, em 19/08/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4806615** e o código CRC **DC8F69ED**.